PORTARIA N.º 001/2016 **DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CELSO WIEDE, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 110/98:

CONCEDE aposentadoria voluntária ao servidor público municipal **ARLINDO ARTUR BLUM**, matrícula n.º 27-2, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, Classe E – 3,95, Regime Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor total de R$ 3.795,83 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais com oitenta e três centavos), compostos das seguintes vantagens:

1) VENCIMENTOS DO CARGO: **R$ 2.197,66 (dois mil, cento e noventa e sete reais com noventa e seis centavos);**

2) ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO: **R$ 1.208,71 (mil, duzentos e oito reais com setenta e um centavos), com base nas Leis Municipais nº. 094/1998 e 110/1998.**

3) GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA: **R$ 389,46 (trezentos e oitenta e nove reais com quarenta e seis centavos)**, nos termos do art. 200, § 1º, da Lei Municipal nº 110/1998, conforme Portaria nº 185/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11 DE JANEIRO DE 2016.

CELSO WIEDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARGARETE L G ZABEL
Assessora da Sec. Mun. de Administração

PUBLICAÇÃO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 – MURAL
_____/_____/_____ A _____/_____/_____

MARGARETE L. G. ZABEL
ASSESSORA DA SEC MUN ADM.